



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 071/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) BATEDOR ROTATIVO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 11.537/22
RECEBIDO EM 24/10/22
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 25/10/2022
P/ F/16/22
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação dos Agricultores Familiares Vale do Ouro, de 01 (um) Batedor Rotativo, com a seguinte especificação:

01 (UM) BATEDOR ROTATIVO Z-KAL – BRZ 200, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 25/10/2022
P/ F/16/22
PRESIDENTE DA CÂMARA

Parágrafo Único – A cessão do Batedor Rotativo será gratuita;

Art. 2º - A Associação dos Agricultores Familiares Vale do Ouro utilizará o Batedor Rotativo para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação dos Agricultores Familiares Vale do Ouro, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação dos Agricultores Familiares Vale do Ouro receberá o Batedor Rotativo no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 24 de Outubro de 2022.

A SANÇÃO
EM 26/10/2022
P/ F/16/22
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]
JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal